

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1388/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 756, de 15 de outubro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Hebreus – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Três, 143, B. Jardim Primavera, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional  
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 25/10/2022